



REQUERIMENTO N.º RQ 614 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O
Em. 26, 05, 15
§
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, sobre assistência religiosa no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas ao Secretário da Secretaria de Justiça e Cidadania, informações sobre assistência religiosa no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 614 /2015

Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao meu gabinete parlamentar relatos sobre dificuldades de alguns religiosos devidamente cadastrado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE, subordinada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em ingressar no Sistema.

Existem certas denominações que durante décadas fazem trabalho de evangelização dentro do presídio, no entanto, no último mês alguns tem enfrentado dificuldades em levar um pouco de conforto espiritual aos sentenciados. &

4º 25 Maio 2015 11:22
36921 fmpz



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Os agentes religiosos sofrem limitações e até hostilidades em seu trabalho, por força das autoridades administrativas dos presídios. Conforme relato de alguns líderes religiosos e que estão sendo proibidos de entrar no presídio com as bíblias sagrada e hinários, materiais necessários e indispensáveis para a realização do culto.

Após diversas tentativas com os agentes penitenciários, os religiosos obtiveram resposta que só poderiam adentrar na penitenciaria, caso retirassem as capas das bíblias e hinários danificando assim o material.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações sobre assistência religiosa nos presídios do Distrito Federal e ainda sobre essa nova recomendação de alguns agentes penitenciários, o Secretário de Justiça deve prestar as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 614 / 2015
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 614/15.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/05/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto

Sector Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
RQ Nº 614/2015
Folha Nº 04 BIA

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 614/2015
Folha Nº 03 49